

**Lei nº 2.892, de 11 de dezembro de 2008.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00  
(Quatorze mil reais ), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA SAUDE - ASPS  
10.301.0035.2056 - DISTRIBUIÇÃO DE REMEDIOS  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução  
orçamentária.

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS  
15. 452. 0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS  
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de  
dezembro de 2008.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 121/2008

Taquari, 09 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o pagamento de medicamentos da Secretaria da Saúde.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Seloí Lang**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.